

Prefeito Antônio Araújo de Souza e vereador Petrucio de Souza Matos foram multados em R\$ 1 mil, por irregularidades no exercício de

17/09/2010

Em sessão realizada nesta quinta-feira (16/09), o Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura e da Câmara de [Ourolândia](#), na administração de Antônio Araújo de Souza e Petrucio de Souza Matos, respectivamente, relativas ao exercício de 2009.

A relatoria imputou multa no valor de R\$ 1 mil a cada gestor, em face das falhas remanescentes no parecer. Cabe recurso da decisão.

Em 2009, o resultado da execução orçamentária do município de Orolândia importou em um superávit orçamentário de R\$ 233.062, uma vez que a receita arrecadada alcançou o montante de R\$ 19.344.605 e a despesa realizada R\$ 19.111.543.

Houve cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal, que determina aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo aplicados R\$ 6.762.775, alcançando o percentual de 27,54%.

Foi cumprida a norma do artigo 22, da Lei Federal nº 11.494/07, determinadora de que 60% dos recursos originários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, devam ser aplicados, única e exclusivamente, na remuneração de profissionais do magistério. No exercício houve aplicação de R\$ 3.449.480, tendo sido atingido o percentual de 62,30% do valor recebido do FUNDEB, no montante de R\$ 5.532.280.

E nas ações e serviços de saúde foi despendido o montante de R\$ 1.582.321, equivalente a 17,36% da receita de impostos e transferências, obedecendo, desta forma, a determinação da Lei.

De acordo com as informações do Sistema de Cadastramento de Obras – SICOB e do Sistema de Informações de Gastos em Publicidade – SIP, a Prefeitura encaminhou com atraso os demonstrativos dos processos licitatórios homologados, incluídas as dispensas e inexigibilidades, relativos às obras públicas e serviços de engenharia, bem como os os dados relativos a despesas com publicidade.

Foram transferidos ao Poder Legislativo, a título de duodécimos, valores no montante de R\$ 770.382, obedecendo, assim, as prescrições contidas no artigo 29-A, da Constituição Federal.

E abertos créditos adicionais, totalizando suplementação de R\$ 103.000, com anulação de dotações no montante de R\$ 87.200, resultando em despesa autorizada de R\$ 770.482.

Íntegra do voto do relator das contas da Prefeitura de Ourolândia. (O voto ficará disponível após conferência).

Íntegra do voto do relator das contas da Câmara de Ourolândia. (O voto ficará disponível após conferência).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>